

## Bairro Rubem Braga recebe obras de urbanização



página 03



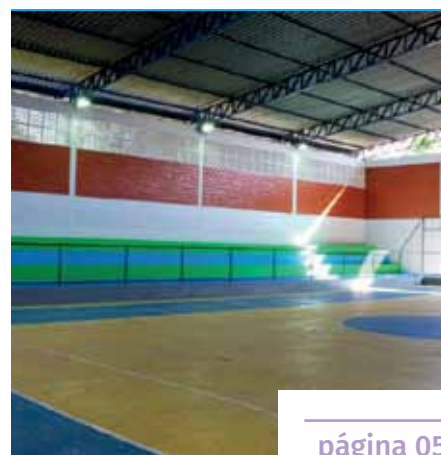
página 04

Ipaci reabre inscrições  
para candidatos a  
membros do Conselho  
Fiscal



página 04

Em vídeo, Prefeitura  
de Cachoeiro celebra  
aniversário de Raul  
Sampaio



página 05

Prefeitura entrega  
reforma da quadra  
esportiva do bairro  
Caiçara

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Bairro Rubem Braga recebe obras de urbanização

A Prefeitura de Cachoeiro está investindo quase R\$ 2 milhões em obras de urbanização no bairro Rubem Braga.

Na rua Wilson Duarte, é construído um muro de contenção para recomposição e estabilização da via, que estava cedendo em razão da erosão e colocando em risco os moradores.

O local ainda receberá obras de rede de drenagem e pavimentação, assim como as ruas Antônio José da Silva, Manoel Duarte e parte da rua Projetada. A previsão da Secretaria de Obras é de que todos os serviços sejam concluídos em 180 dias.

“Essas intervenções são fundamentais para garantir mais segurança e o direito de ir vir dos moradores da região”, frisa o secretário municipal de Obras, Delandi

Macedo.

“O Rubem Braga é um dos bairros que já estão sendo beneficiados com obras custeadas com recursos da operação de crédito que firmamos com o Banco do Brasil, visando ampliar o investimento nas áreas que mais carecem de melhorias em infraestrutura”, lembra o prefeito Victor Coelho, que visitou as obras nesta semana.

## Outras obras no Rubem Braga

Outros investimentos estão sendo feitos no Rubem Braga. Um campo society, fruto de convênio entre a Prefeitura de Cachoeiro e o governo estadual, está sendo construído na rua Francisco Lemos. O investimento é de quase R\$ 700 mil e a obra deve ficar

pronta ainda neste ano.

Nesta quinta-feira (7), a Prefeitura autorizará o início da reforma e modernização do ginásio na orla do Rubem Braga, para implantação do Centro de Treinamento de Lutas do município.



Muro de contenção está sendo construído na rua Wilson Duarte



#VACINACONTRACOVID-19



## 4ª DOSE

LIBERADA PARA MAIORES DE 30 ANOS

PROCURE UMA  
UNIDADE DE SAÚDE  
MAIS PRÓXIMA  
DE SUA CASA



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

## Ipaci reabre inscrições para candidatos a membros do Conselho Fiscal

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci) reabriu, nesta quarta-feira (6), as inscrições para servidores municipais que desejam integrar o Conselho Fiscal da autarquia.

Agora, os interessados em participar do processo eleitoral têm até a próxima sexta-feira (8) para submeter suas candidaturas, o que deve ser feito, presencialmente, na sede do Ipaci (rua Rui Barbosa, 24, edifício Santa Cecília, sala 401, Centro), das 12h às 17h.

Toda a documentação exigida no processo, bem como os demais detalhes do pleito, podem ser conferidos no edital, disponível no site do instituto ([www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br)).

Podem se candidatar servidores estatutários estáveis em atividade, com

ensino superior e experiência no exercício de atividades financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Estão disponíveis três vagas para o conselho e, também, vagas para suplentes, na mesma proporção. A relação de candidaturas deferidas está prevista para ser divulgada no dia 15 de julho, no site do Ipaci e no Diário Oficial da Prefeitura de Cachoeiro.

### Eleição

Os conselheiros serão escolhidos pelos servidores municipais, por meio de votação on-line que será realizada de 1 a 4 de agosto, pelo site do Ipaci. Para votar, os servidores precisarão fazer um breve cadastro.

O processo eleitoral, que também elegerá

membros do Conselho Deliberativo do órgão, pode ser acompanhado pelo endereço [www.ipaci.es.gov.br/eleicao-online](http://www.ipaci.es.gov.br/eleicao-online).



Inscrições de candidatos serão feitas até sexta (8), na sede do instituto

## Em vídeo, Prefeitura de Cachoeiro celebra aniversário de Raul Sampaio

O saudoso poeta, compositor e cantor Raul Sampaio completaria (1928-2022) 94 anos nesta quarta-feira (6). Para homenagear o ilustre cachoeirense e celebrar a memória dele, a Prefeitura de Cachoeiro publicou nas redes sociais um vídeo que evidencia a importância do legado do artista, grande nome da música brasileira, que nos deixou em janeiro deste ano.

Na gravação, “A Carta”, uma das canções de maior sucesso do compositor, é revisitada pela nova geração, representada pelas meninas Isadora Vieira Ferreira e Maria Alice Daum Machado Dias, que interpretam a música em um cenário especial: a Casa de Cultura Roberto Carlos.

Assim, o vídeo promove um encontro da juventude com a obra do autor de “Meu pequeno Cachoeiro”, hino oficial do município, contribuindo para perpetuar o patrimônio musical deixado pelo artista.

“Raul Sampaio é um dos maiores compositores do Brasil. Um cachoeirense que merece ser reverenciado e ter sua história e obra sempre lembradas”,

destaca a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

**Assista ao vídeo:** <https://www.cachoeiro.es.gov.br/>

### Raul Sampaio

Raul Sampaio nasceu em 6 de julho de 1928, em Cachoeiro, sendo filho do construtor José Cocco e de Fany Sampaio Cocco. Ele cresceu junto com os irmãos Domingos, Ruth e Fanny. Na infância, gostava de pular muros de quintais e de subir no jenipapeiro no pátio do colégio Liceu Muniz Freire.

Em meados da década de 1940, participou de serenatas com amigos e frequentou programas da rádio ZYL-9, a única emissora de Cachoeiro de Itapemirim na época. Estudou nos colégios Graça Guardia, Bernardino Monteiro e na Escola Técnica de Comércio de Cachoeiro. Seus primeiros versos tinham estilo parnasiano.

Ele é autor de mais de 200 canções, muitas delas gravadas por intérpretes famosos, como Erasmo Carlos, Paulinho da Viola, Elza Soares, Renato Russo,

dentre vários outros. Além de ser o compositor do hino de Cachoeiro, o hino oficial do Estrela do Norte Futebol Clube também é de sua autoria.

Em 2018, quando completou 90 anos, Raul foi o tema da Festa de Cachoeiro, sendo homenageado com o lançamento de um selo postal e do CD “90 anos Raul Sampaio Cocco – Doce terra onde nasci”, no qual foram incluídas 12 de suas composições.



Compositor cachoeirense, que faleceu em janeiro deste ano, faria 94 anos nesta quarta (6)

# Prefeitura entrega reforma da quadra esportiva do bairro Caiçara

A Prefeitura de Cachoeiro realizou, na tarde desta quarta-feira (6), a entrega da reforma da Quadra Poliesportiva “Maíra Raphaela Bonandiman Araújo”, no bairro Caiçara.

Localizada à rua Luiz Tassinari, a estrutura recebeu novo piso; rampas de acessibilidade e piso tátil; renovação da rede elétrica; nova iluminação interna e externa; reforma dos banheiros e pintura geral. Também foram realizados reparos e manutenção nas traves e alambrados.

De acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), com a revitalização da estrutura da quadra, ela será utilizada, futuramente, como centro de treinamento de esportes adaptados para pessoas com deficiência.

Presentes na solenidade de entrega, o prefeito Víctor Coelho e o secretário municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida destacaram a importância da quadra para os moradores da região.

“Para nós, é uma felicidade poder entregar, para a comunidade do bairro Caiçara, uma quadra novinha,

praticamente toda refeita. Agora, os moradores da região têm um local seguro para a prática esportiva e melhoria da qualidade de vida”, destacou o secretário.

“Uma quadra esportiva é mais do que um espaço de lazer. É, também, um ambiente de confraternização social e promoção da saúde e qualidade de vida dos moradores de seu entorno. Por isso, estamos muito contentes em realizar essa entrega para a população do bairro Caiçara, que poderá contar com uma estrutura adequada, que atenderá a todos que desejam praticar atividades esportivas”, afirmou o prefeito.

## Moradores aprovaram a obra

Suzatte Pereira Sales é moradora do bairro Caiçara, e ficou satisfeita com a entrega da reforma da quadra. Segundo ela, seus filhos e netos cresceram se divertindo em quadras e ginásios.

“É muito bom, com certeza. A quadra ficou ótima, bonita e bem iluminada. Agora teremos mais tranquilidade quando nossos jovens e crianças estiverem aqui, se divertindo. Estamos

muito gratos à Prefeitura de Cachoeiro, pela atenção ao nosso bairro”, afirmou

## Entrega de materiais esportivos

Durante a solenidade na quadra, a Prefeitura de Cachoeiro realizou a entrega de dez cadeiras de rodas para serem utilizadas em atividades paradesportivas.

Além disso, também foram entregues itens que serão direcionados aos núcleos esportivos do bairro, como colchonetes, bambolês, bolas e cordas.



Renovado, espaço abrigará centro de treinamento de esportes adaptados para pessoas com deficiência





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 07 de julho de 2022 - Nº 6585

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.979

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.117.946,27 (um milhão cento e dezessete mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA
100100010000 33903940000 2.390,00 0,00
Total por Ação 2.390,00 0,00
Total por Unidade 2.390,00 0,00
Total por Órgão 2.390,00 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.094 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

131100003018 33903999000 27.400,00 0,00
131100003018 31900401000 0,00 20.000,00
131100003018 33903099000 0,00 7.400,00
Total por Ação 27.400,00 27.400,00
Total por Unidade 27.400,00 27.400,00
Total por Órgão 27.400,00 27.400,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 33904006000 0,00 3.390,00
Total por Ação 0,00 3.390,00
AÇÃO: 2.116 - MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON
100100010000 33903999000 0,00 3.000,00
Total por Ação 0,00 3.000,00
Total por Unidade 0,00 6.390,00
Total por Órgão 0,00 6.390,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 1.035 - BIENAL RUBEM BRAGA
100100010000 33903623000 0,00 945,00
Total por Ação 0,00 945,00
AÇÃO: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO
100100010000 33903999000 0,00 1.600,00
Total por Ação 0,00 1.600,00
AÇÃO: 1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS
200100010000 33903301000 0,00 1.000,00
200100010000 33903699000 0,00 400,00
200100010000 33903971000 0,00 500,00
200100010000 33903999000 0,00 800,00
Total por Ação 0,00 2.700,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

<p>ACÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</p> <p>100100010000 33903904000 2.545,00 0,00</p> <p>Total por Ação 2.545,00 0,00</p> <p>ACÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</p> <p>200100000000 33903699000 1.200,00 0,00</p> <p>200100010000 33903999000 5.500,00 0,00</p> <p>Total por Ação 6.700,00 0,00</p> <p>Total por Unidade 9.245,00 5.245,00</p> <p>Total por Órgão 9.245,00 5.245,00</p> <p>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ACÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</p> <p>100100010000 33903054000 13.070,65 0,00</p> <p>200100010000 33903054000 920.000,00 0,00</p> <p>200100010000 33903999000 0,00 920.000,00</p> <p>Total por Ação 933.070,65 920.000,00</p> <p>ACÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS</p> <p>100100010000 33903031000 0,00 13.070,65</p> <p>Total por Ação 0,00 13.070,65</p> <p>Total por Unidade 933.070,65 933.070,65</p> <p>Total por Órgão 933.070,65 933.070,65</p> <p>ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE ACÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p> <p>199000000006 33904099000 0,00 200,00</p> <p>199000000006 44905218000 0,00 2.000,00</p> <p>199000000006 33903947000 200,00 0,00</p> <p>Total por Ação 200,00 2.200,00</p> <p>ACÇÃO: 2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</p>
---

<p>199000000006 44905199000 0,00 4.000,00</p> <p>Total por Ação 0,00 4.000,00</p> <p>ACÇÃO: 2.140 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</p> <p>199000000006 33903933000 6.000,00 0,00</p> <p>Total por Ação 6.000,00 0,00</p> <p>Total por Unidade 6.200,00 6.200,00</p> <p>Total por Órgão 6.200,00 6.200,00</p> <p>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ACÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>111100050000 33903972000 31.144,24 0,00</p> <p>111100060000 33903972000 69.307,10 0,00</p> <p>Total por Ação 100.451,34 0,00</p> <p>Total por Unidade 100.451,34 0,00</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>111100010000 33903972000 39.189,28 0,00</p> <p>111100010000 33903999000 0,00 139.640,62</p> <p>Total por Ação 39.189,28 139.640,62</p> <p>Total por Unidade 39.189,28 139.640,62</p> <p>Total por Órgão 139.640,62 139.640,62</p> <p>Total da Movimentação 1.117.946,27 1.117.946,27</p>
--

**DECRETO Nº 31.980****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 970.687,21 (novecentos e setenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução**

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
292000100011 44905191000 970.687,21 0,00
Total por Ação 970.687,21 0,00
Total por Unidade 970.687,21 0,00
Total por Órgão 970.687,21 0,00
Total da Movimentação 970.687,21 0,00

**DECRETO Nº 31.981****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 28.896,26 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 33903010000 0,00 12.500,00
121400001019 33903999000 12.500,00 0,00
Total por Ação 12.500,00 12.500,00
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121421000000 33903299000 16.396,26 0,00
Total por Ação 16.396,26 0,00
AÇÃO: 2.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
121421000000 33903036000 0,00 16.396,26
Total por Ação 0,00 16.396,26

Total por Unidade 28.896,26 28.896,26
Total por Órgão 28.896,26 28.896,26
Total da Movimentação 28.896,26 28.896,26

**DECRETO Nº 31982****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução**

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI
AÇÃO: 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI
241000000000 33903916000 200.000,00 0,00
Total por Ação 200.000,00 0,00
Total por Unidade 200.000,00 0,00
Total por Órgão 200.000,00 0,00
Total da Movimentação 200.000,00 0,00

**DECRETO Nº 31.983****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 594.935,35 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta



e cinco reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrecimento Redução

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
151019010000 44905191000 249.490,35 0,00
Total por Ação 249.490,35 0,00
AÇÃO: 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS
151019010000 44905191000 345.445,00 0,00
Total por Ação 345.445,00 0,00
Total por Unidade 594.935,35 0,00
Total por Órgão 594.935,35 0,00
Total da Movimentação 594.935,35 0,00

**DECRETO Nº 31.984**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.818, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – BIÊNIO 2021/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40493/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 30.818, de 11/08/2021, no que se refere ao representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

*I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura*

*Titular: (...)*

*Suplente: Maria Júlia Palhares Santos*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.985**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40626/2022,

**Considerando** que o Sr. *Sebastião de Oliveira Almeida*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Subsecretário de Segurança, na SEMSEG, usufruirá 30 (trinta) dias de férias no mês de julho de 2022;

**Considerando** que a vacância da *Subsecretaria de Segurança*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Russiano Gomes do Amaral**, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário de Segurança, Padrão CE 3, na SEMSEG, no período de 05 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.190/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDRÉA PENHA GAVA GOMES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	05 DIAS	13/06/2022	37738/2022
EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	Vigia	SEMUS	07 DIAS	11/06/2022	37737/2022
JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	Motorista	SEMUS	03 DIAS	25/05/2022	32643/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
LORENA FIALHO SOUZA	Professor PEB C	SEME	01 DIA	25/05/2022	32641/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.191/2022**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LILIANA COSTA VIGNERON	SEME	<u>02/07/2022</u>	40184/2022
VALDIRENE DOS SANTOS	SEME	<u>26/06/2022</u>	39483/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.192/2022**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NA PORTARIA Nº 911/2022, QUE TRATA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve**:

**Art. 1º** Alterar o período de férias da servidora abaixo mencionada e constante no anexo da Portaria nº 911/2022, que alterou a Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LUCIANA DOS SANTOS CAETANO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01/12/2022 a 30/12/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	39229/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.194/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.475/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11449/2022, Processo nº 40224/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA**, lotada na SEMAG, para atuar como *Gestor* da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de *1º de julho de 2022*.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 108/2021 30/11/2021	INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação do centro de eventos no Parque de Exposição "CARLOS CAIADO BARBOSA", Cachoeiro de Itapemirim/ES	222977/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.442/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2022.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Agricultura

**PORTARIA Nº 1.195/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11180/2022, processo nº **39161/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **KAIQUE ZANETTI GAVA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 029/2021 - FMS 28/09/2021	VLZ CONSTRUTORA LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios de edificações da Administração Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim - Fundo Municipal de Saúde	6205/2020

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato

em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 607/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.196/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11180/2022, processo nº **39161/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **KAIQUE ZANETTI GAVA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 098/2021 28/09/2021	VLZ CONSTRUTORA LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios de edificações da Administração Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo	6205/2020

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 655/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 1.197/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11180/2022, processo nº **39161/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **KAIQUE ZANETTI GAVA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 099/2021 28/09/2021	VLZ CONSTRUTORA LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios de edificações da Administração Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo	6205/2020

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 575/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

### **PORTARIA Nº 1.212/2022**

#### **REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 1.000,00 (um mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO ÚNICO**

##### **Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução**

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI
AÇÃO: 2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI
143000000000 33903016000 0,00 1.000,00
143000000000 33903017000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 1.000,00
Total por Unidade 1.000,00 1.000,00
Total por Órgão 1.000,00 1.000,00
Total da Movimentação 1.000,00 1.000,00

### **PORTARIA Nº 1.214/2022**

#### **REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO ÚNICO**

##### **Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33903955000 0,00 2.000,00
100100010000 33903940000 2.000,00 0,00
Total por Ação 2.000,00 2.000,00
Total por Unidade 2.000,00 2.000,00
Total por Órgão 2.000,00 2.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 33903999000 1.860,00 0,00
100100010000 33903947000 0,00 1.860,00
Total por Ação 1.860,00 1.860,00
Total por Unidade 1.860,00 1.860,00
Total por Órgão 1.860,00 1.860,00
Total da Movimentação 3.860,00 3.860,00

Descrição do Objeto	
<b>CARDÁPIO III</b>	
• Água mineral com e sem gás	
• Café com e sem açúcar	
• Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos	
• Suco comum e diet de primeira linha 4 tipos	
• Bolo	
• Salgado de forno salgado 4 tipos	
• Salgado de forno doce 4 tipos	
• Salgados fritos 4 tipos	
• Salada de frutas	
• Sanduíches recheados	
• Mini-sanduíches e canapés	
• Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.)	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 35.985,60</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração;  
SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida;

PGM/PROCON – Procuradoria-Geral do Município – Procon;

PGM – Procuradoria-Geral do Município;  
SEME – Secretaria Municipal de Educação;  
CGM – Controladoria Geral do Município;  
SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-Interino, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Thiago Bringer – Procurador-Geral do Município, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Vinicius Barone Scandiani – Titular do Fornecedor.

**PROCESSO:** 6338/2022.

### ERRATA

Na divulgação do **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** no DOM nº 6581, no item CONTRATADA

**ONDE SE LÊ**

**CONTRATADA:** CL ELETRONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP.

**LEIA-SE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** CITRON IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de 15 (quinze) aparelhos telefônicos sem fio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME.

**OBJETO:** renovar a vigência do Contrato nº 065/2020, firmado em 09/07/2020, para dar continuidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de plataforma eletrônica para realização de leilões (via web), visando à alienação de bens móveis, imóveis, resíduos reutilizáveis ou recicláveis, veículos, máquinas e equipamentos sucateados e inservíveis do município incluindo serviços assessoriais de avaliação de bens, apoio logístico, inventário, identificação, inspeção, carga e descarga dos bens, com vistas a promover o ciclo completo da venda desde sua localização até entrega final do bem ao arrematante.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** a Contratada fará jus ao recebimento do valor correspondente a um percentual de 0,01% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do produto da arrematação em cada alienação realizada.

**VIGÊNCIA:** A partir de 09/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Larissa Loureiro Marques – Sócia da Contratada

**PROCESSO:** 35369/2022.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 036/2022 – Pregão Eletrônico Nº 028/2022.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MIX LANCHES E COFFEE BREAK EIRELI-ME.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Und.	1.440	R\$ 24,99	R\$ 35.985,60

Ambiente – SEMMA.

VALOR: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 25775/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93**CONTRATADA:** JBM Reparações Ltda**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA**OBJETO:** Manutenção corretiva de PABX**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.0412304032.019.33903 999000.100100010000**VALOR:** R\$ 1.731,85**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022**SIGNATÁRIO:** Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA****CONTRIBUINTE:** BRUNO CARVALHO - ME - FARMÁCIA SÃO BENTO**ENDEREÇO:** VENIDA DR. ANTHERO SOARES, 64, DISTRITO DE PACOTUBA**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**CNPJ:** Nº 24.653.951/0001-28**PROCESSO – PAS:** Nº 253711/2021, DE 23/12/2021**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00027 - SÉRIE - E, DATA: 23/12/2021**INFRAÇÃO:** “AVIAR RECEITUÁRIO E NOTIFICAÇÕES DE RECEITAS SEM O DEVIDO PREENCHIMENTO DE VENDA, QUANTIDADE, LOTE, ASSINATURAS, DATA DE AVIAMENTO.”**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 370, 396 (INCISOS XI, XII, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019, ARTIGOS 35 (PARÁGRAFO 4º), 36, 52 (PARÁGRAFO 2º), 55, DA PORTARIA 344/98.**PENALIDADE:** MULTA 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UMA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 21 de fevereiro de 2022, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JUNIOR**  
Gerente de Vigilância Sanitária**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA****CONTRIBUINTE:** BRUNO CARVALHO - ME - FARMÁCIA SÃO BENTO**ENDEREÇO:** VENIDA DR. ANTHERO SOARES, 64, DISTRITO DE PACOTUBA**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**CNPJ:** Nº 4.653.951/0001-28**PROCESSO – PAS:** Nº 253710/2021 – 23/12/2021**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00028, SÉRIE - E, DATA: 23/12/2021**INFRAÇÃO:** COMERCIALIZAR MEDICAMENTO SIBUTRAMINA, O QUAL ESTÁ PROIBIDO SUA COMERCIALIZAÇÃO DESDE 14/10/2021. OBS. MEDICAMENTOS APREENDIDOS PELO TERMO DE APREENSÃO Nº 01766.**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 248, 370, 396 (INCISOS IV, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.**DECISÃO:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00028 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 21 de fevereiro de 2022, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JUNIOR**  
Gerente de Vigilância Sanitária**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Espécie:** Re-Ratificação ao Contrato nº 010/2022-FMS**Contratante:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Fundo Municipal de Saúde**Contratada:** Cabala Soluções Governamentais Ltda**Objeto:** O presente termo tem por objeto a alteração do modelo da ambulância, conforme processo administrativo 18.526/2022, itens 6.3 e 6.4. ( proposta do fornecedor e análise técnica)**1.2. Discriminação do objeto:**

Lote	Descrição do objeto	Und	Quant.	Marca	Modelo	Preço		
						Unitário	Preço Total	
0001	AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA OU TIPO PICKUP ADAPTADA conforme termo de referência.	UND	7,00	FIAT	FIORINO ENDURANCE 1.4 ZERO KM 21/22	R\$ 134.500,00	R\$ 941.500,00	
Valor por extenso: Novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais								R\$ 941.500,00

**Data de Assinatura:** 06/07/2022**Signatários:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Juliana Queiroz Sturzeneker Rosa – Sócio Administrador.**Processo Administrativo:** Protocolo nº 18526/2022.**IPACI****PORTARIA Nº 082/2022****ALTERAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO DE EMPRESA ADEQUAÇÕES (ALTERAÇÕES) DOS SERVIÇOS DE REFORMA, DO IMÓVEL DO IPACI.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º**- Designar o Servidor Público Municipal **PEDRO SYLVAN NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como fiscal Técnico do Contrato nº 005/2022, em alteração ao servidor **RONALDO TOSTA**, na forma do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2022, firmado com a Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais termos da Portaria 051/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de julho de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio do Leiloeiro Administrativo, torna Público que o LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, cujo objeto consiste na alienação de bens imóveis do fundo previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, foi declarado DESERTO. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do IPACI à Rua Rui Barbosa, 24, Apto 401, Ed. Santa Cecília, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2022.

**JACKSON JOSÉ CECCON**  
Leiloeiro Administrativo

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 365/2022.

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
José Henrique da Silva Chaves	01	15/07/2022	16/07/2022
Gleudson Rodrigues dos Santos	01	25/07/2022	26/07/2022
Wallace Marvila Fernandes	01	15/07/2022	16/07/2022

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 366/2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filha), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Naiani Tavares de Mello Diirr	Assessor Especial de Aquisições	01	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 367/2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (esposo), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Gisele Rodrigues	Assessor de corregedoria/Ouvidoria	01	01/07/2022	01/07/2022	02/07/2022

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 368/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar autorizado o afastamento da servidora efetiva,

abaixo mencionada, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas nas Leis nº 7757/2019 e nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Adriana da Silva Sampaio	05	15/08/2018 a 14/08/2019	25/07/2022	29/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**

**PROCESSO:** 7387/2022

**OBJETO:** Renovação do contrato de seguro contra acidentes pessoais para 3 estagiários desta casa de Leis

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: 3.3.90.39.61 - SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS.

**FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00083-1001000100.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 73,80 (Setenta e três Reais e oitenta centavos).

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS –

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

**ID CIDADES:** 2022.016L0200001.09.0040

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de julho de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

### **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **EXTRATO DE LICENÇA**

BRUMAGRAN MARMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ nº 03.485.731/0001-62, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 180/2001, válida até 08/06/2027, através do Processo nº 27514/2022 para a atividade (3.04) - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rod. Gumercino Moura Nunes, s/n, Km 04, Vargem G. de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3022022FAT

DAM 10910/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como COMBATER a Dengue**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**